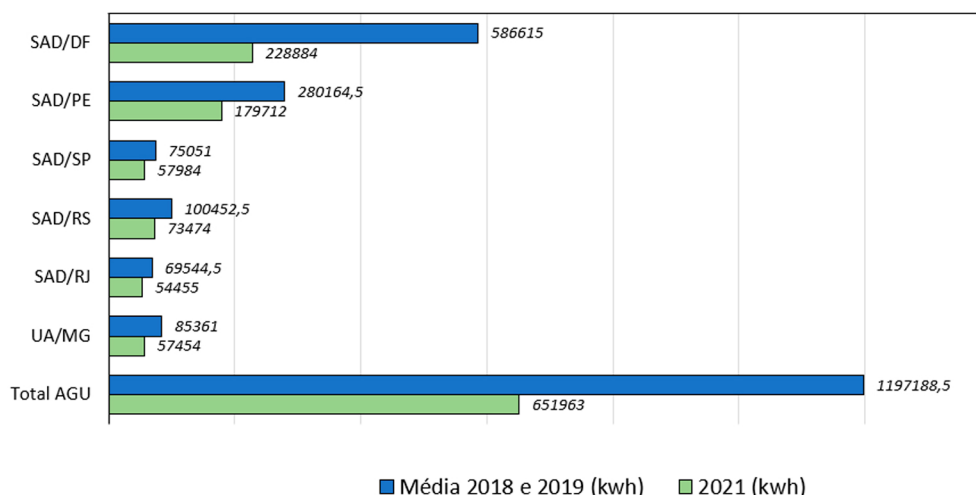


Em atenção às medidas para redução de consumo de energia elétrica propostas por meio do Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, este documento corresponde à apresentação dos resultados no âmbito das unidades da Advocacia-Geral da União sob jurisdição das Superintendências de Administração do Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A meta definida no Decreto é de 10 a 20% de economia em relação à média de consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019. Desta forma, foram coletados os dados dos meses de setembro de 2019, 2018 e 2021, a fim de averiguar o atingimento da meta estabelecida, conforme tabela e gráfico abaixo:

Quadro Resumo - Setembro 2021			
SAD/Ano	Média 2018 e 2019 (kwh)	2021 (kwh)	Redução
SAD/DF	586.615,00	228.884,00	61,0%
SAD/PE	280.164,50	179.712,00	35,9%
SAD/SP	75.051,00	57.984,00	22,7%
SAD/RS	100.452,50	73.474,00	26,9%
SAD/RJ	69.544,50	54.455,00	21,7%
UA/MG	85.361,00	57.454,00	32,7%
Total AGU	1.197.188,50	651.963,00	45,5%

AGU - Setembro 2021



A partir da análise de dados apresentados, verificou-se que todas as SADs apresentaram redução do consumo de energia elétrica no período proposto, não apenas cumprindo, mas também superando a meta estabelecida no Decreto. A redução do consumo de energia elétrica para toda a AGU representou **45,5%**.

Ressalta-se que tal resultado é fruto das ações de consumo consciente desenvolvidas no Plano de Logística Sustentável ao longo dos anos, da revisão das ações propostas no Decreto e do baixo fluxo de pessoas nas unidades do órgão em 2021, em função da pandemia de covid-19.